



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ



11.2.1- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

11.2.2- Entregar o objeto do Contrato conforme especificações da(s) Câmara de Jaguaruana(s) de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2.3- A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA-CE, com endereço à Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525 – Centro Jaguaruana Ceará. CNPJ: Nº 06.579.320/0001-24.

11.2.4- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

11.2.5- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

12. DO PREÇO, DO PAGAMENTO E REAJUSTE

12.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

12.2- PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal, Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais e Prova de existência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada.

12.2.1- O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 10 (dez) dias úteis contados da data, através de depósito em conta bancária específica da pessoa jurídica vencedora do certame ou através de cheque, conforme o caso.

12.3- REAJUSTE: O valor do presente Contrato será reajustado de acordo com o Conselho de Administração da Petrobrás, sendo repassado aos preços contratados o percentual do aumento, após a devida comprovação de reajuste juntamente com a solicitação por escrito da empresa contratada.

13. DAS SANÇÕES

13.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Jaguaruana e será descredenciado no Cadastro de Empresas da Câmara Municipal de Jaguaruana pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

13.1.1- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;

b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) não manter a proposta ou lance;

d) fraudar na execução do contrato;

e) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- multa moralatória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

13.2- multa moralatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

13.2.1- advertência;

as seguintes penas:

anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens

13.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525 – Centro Jaguaruana Ceará. CNPJ: Nº 06.579.320/0001-24
CEP: 62823-000 – Tel: (88) 3418-1276 / 3418 – 2443

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

ESTADO DO CEARÁ



- 13.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 13.4- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.
- 13.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 13.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:
- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Câmara Municipal de Jaguaruana e descredenciamento no Cadastro na Câmara Municipal de Jaguaruana pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.
- 14.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa.
- 14.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.
- 14.4- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.
- 14.6- A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s).
- 14.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 14.8- Os autos do presente processo administrativo de Pregão Presencial ficarão à disposição para vistas e conferência dos interessados.
- 14.9- A versão completa do Edital poderá ser obtida junto ao Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, no endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br
- 14.10- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Jaguaruana – Ceará.
- 14.11- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Antônio José de Almeida
Pregoeiro

Jaguaruana-Ce, 31 de janeiro de 2020.

Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525 – Centro Jaguaruana Ceará, CNPJ: Nº 06.579.320/0001-24
CEP: 62823-000 – Tel: (88) 3418-1276 / 3418 – 2443

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-CMJ

MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

PREGÃO Nº 001/2020-CMJ

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Fone: _____

Banco: _____ Agência Nº: _____

Conta Corrente nº: _____

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao Pregão Presencial Nº 001/2020-CMJ, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DECOMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA - CEARÁ, com abertura no dia 14 de fevereiro de 2020, às 08h:00min., horário local.

Nesta oportunidade, temos a declarar sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação, que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Declaramos ainda que assumimos inteira responsabilidade pela aquisição dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de compra, e ainda, que nos preços apresentados abaixo, estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

LOTE 1	1	Gasoline Comum; Marca	Unid.	Litro	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
LOTE 2	1	Gasolina Gtd; Marca	Unid.	Litro	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
LOTE 3	1	Diesel S10; Marca	Unid.	Litro	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
LOTE 4	1	Diesel Comum; Marca	Unid.	Litro	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
LOTE 5	1	Óleo Lubrificante (Motor flex); Marca	Unid.	Litro	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
LOTE 6	1	Óleo Lubrificante 10w40 (Motor Diesel); Marca	Unid.	Litro	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
LOTE 7	1	Filtro de Óleo PSL560 (Motor flex); Marca	Unid.	Unidade	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
LOTE 8	1	Filtro de Óleo PSL127 (Motor Diesel); Marca	Unid.	Unidade	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$

Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525 – Centro Jaguaruana Ceará. CNPJ: Nº 06.579.320/0001-24
CEP: 62823-000 – Tel: (88) 3418-1276 / 3418 – 2443





CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA
ESTADO DO CEARÁ



Produto	Unid.	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
LOTE 9	Filtro de Ar ARL6096 (Motor flex); Marca	4		

Produto	Unid.	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
LOTE 10	Filtro de Combustível GI 50/7 (Motor flex); Marca	4		

Produto	Unid.	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
LOTE 11	Filtro de Combustível PC949 (Motor Diesel); Marca	4		

Produto	Unid.	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
LOTE 12	Filtro de Cabine ACP 303 (Motor flex); Marca	4		

Produto	Unid.	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
LOTE 13	Filtro de Cabine ACP887 (Motor Diesel); Marca	3		

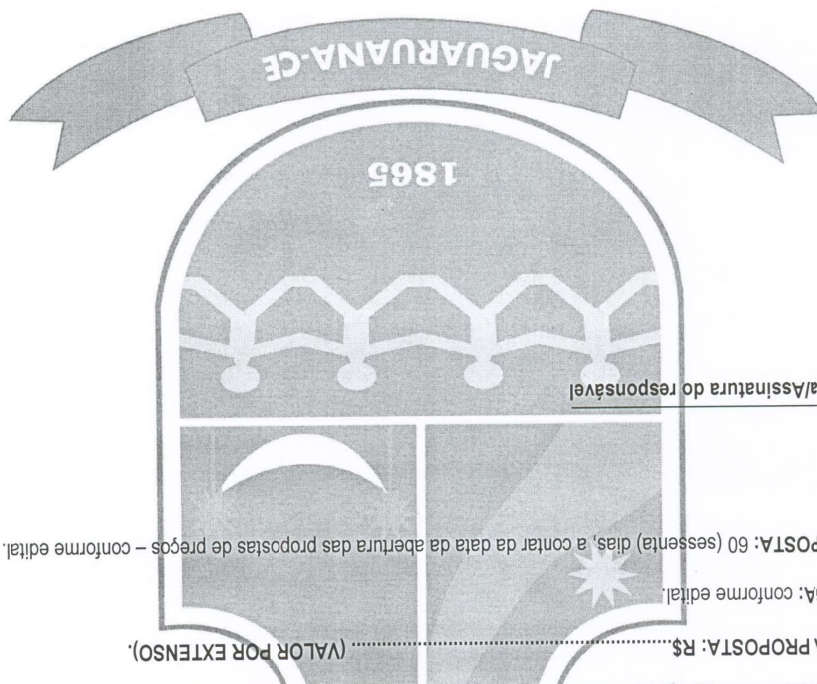
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$..... (VALOR POR EXTENSO).

PRAZO DE ENTREGA: conforme edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura das propostas de preços – conforme edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525 – Centro Jaguaruana Ceará. CNPJ: Nº 06.579.320/0001-24
CEP: 62823-000 – Tel: (88) 3418-1276 / 3418 – 2443

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA
ESTADO DO CEARÁ



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-CMJ

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) 1º Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2020-CMJ, junto a Câmara Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório, (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

LOCAL, de de 2020.

DECLARANTE

1865

JAGUARUANA-CE

Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525 – Centro Jaguaruana Ceará, CNPJ: Nº 06.579.320/0001-24
CEP: 62823-000 – Tel: (88) 3418-1276 / 3418 – 2443



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-CMJ

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.<NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço. PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Câmara Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará, relativo ao prego promovido através do Pregão Presencial nº 001/2020-CMJ, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, cliente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contradas pelo outorgado.

LOCAL, de de 2020.

OUTORGANTE

1865

JAGUARUANA-CE

Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525 – Centro Jaguaruana Ceará. CNPJ: Nº 06.579.320/0001-24
CEP: 62823-000 – Tel: (88) 3418-1276 / 3418 – 2443





CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-CMJ

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

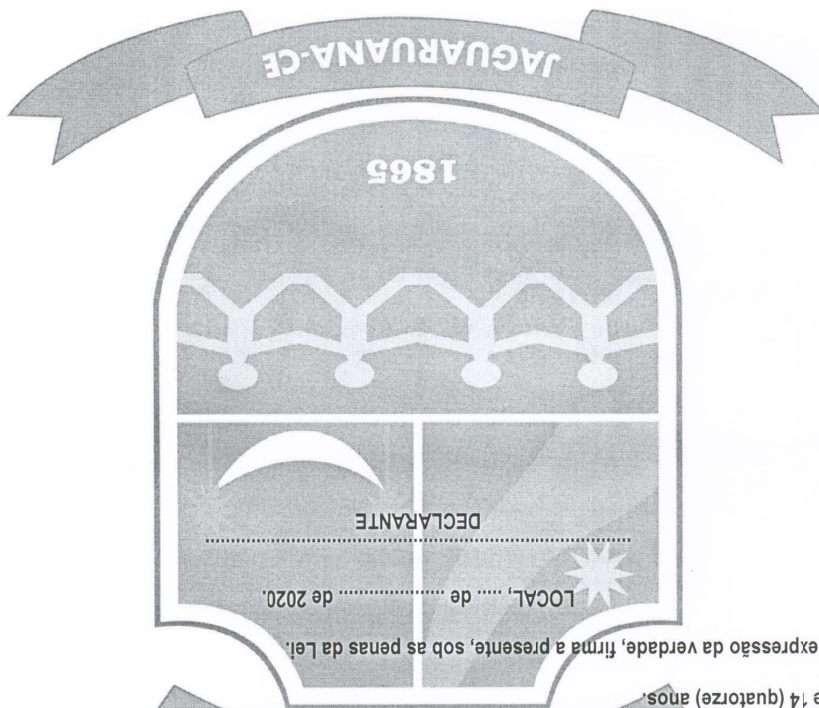
ITEM 3) 2o Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2020-CMJ, junto a Câmara Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.



Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525 – Centro Jaguaruana Ceará. CNPJ: Nº 06.579.320/0001-24
CEP: 62823-000 – Tel: (88) 3418-1276 / 3418 – 2443

